

LEI MUNICIPAL Nº 1.468 DE 16 DE MARÇO DE 2010

“ Dispõe sobre Utilidade Pública a Associação de Desenvolvimento Comunitária Rural dos Pequenos Produtores Rurais da Comunidade de Cancelas, Município de Rio Pardo de Minas – MG.

A Câmara Municipal de Rio Pardo de Minas – MG., no uso de suas atribuições legais, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica considerada de Utilidade Pública a Associação de Desenvolvimento Comunitário Rural dos Pequenos Produtores Rurais da Comunidade de Cancelas, deste Município de Rio Pardo de Minas – MG.,

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Rio Pardo de Minas, 16 de março de 2010.



ANTONIO PINHEIRO DA CRUZ
Prefeito Municipal